



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 04/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LFDA/SP Nº 21/2019, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA-SP E A EMPRESA OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.

O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA-SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas/SP, neste ato representado pelo Coordenador Substituto Sr. Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 3.201 de 02 de outubro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 03.10.2019, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.863.966/0001-84, com sede na Rua Piatá, nº 476 – Vila Isolina Mazzei - CEP: 02080-010, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Vitor do Amaral Fernandes, portador da cédula de identidade nº. 30.206.555 e CPF nº. 332.784.628-66, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 21053.000574/2019-51, do Edital e do Contrato 21/2019, perante as testemunhas instrumentais, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de execução do objeto em 90 (noventa) dias, e a prorrogação do prazo de vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias**, nos termos do artigo 57, § 1, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante estabelecida na cláusula segunda do contrato inicial.

1.2. Integra o presente Termo Aditivo o Cronograma Ajustado Físico-Financeiro (SEI 13213828).

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução do objeto contratual terá início na data de 09/01/2021 e encerramento em 08/04/2021. O prazo de vigência contratual terá início em 09/01/2020 e encerramento em 08/05/2021.

2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.124.292,24 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 2019/130007 - Projeto de Atividade: REFORMALAB

Fonte de Recurso: 0100000000

Programa de trabalho (PTRES): 108006

Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obra

PI: REFORMALAB

NOTA DE CRÉDITO: 2019NC013395

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Será exigida a prestação da garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato consoante ao tempo de vigência deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**


6.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Yuri Fernandes Feltrin
Coordenador Substituto do LFDA-SP
Representante da Contratante



VITOR DO AMARAL FERNANDES E SILVA
OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

MÁRCIA OLIVEIRA PARREIRA
Testemunha da Contratante



THYAGO MOURA
Testemunha da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 06/01/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário - Substituto (a)**, em 06/01/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13407666** e o código CRC **785906E8**.

Referência: Processo nº 21053.000574/2019-51